

ATA N.º 13/2021

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 06 de julho 2021.-----

-----Aos seis dias do mês de julho de 2021, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Dr. Luís Silva, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 132, datado de 05/07/2021, na importância de 3.639.293,80€ (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e três euros e oitenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 12/2021, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Dr. José Negrão e Eng.º António Albuquerque, do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, Dr. Paulo Marques, em representação do Departamento de Urbanismo e ainda o Eng.º Idalécio Oliveira e o Dr. Nuno Laranjo, respetivamente, Presidente do Conselho de Administração e Administrador da INOVA, E.M.-S.A., procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE CANTANHEDE, A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PROFESSOR DOUTOR MARCELO REBELO DE SOUSA:

Relativamente ao assunto em apreço, o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou a seguinte intervenção, no sentido de esclarecer a sua posição.

“Atendendo a que na última reunião a propósito da atribuição da medalha de ouro da cidade de Cantanhede a sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, justificou o seu voto, solicitou que ficasse em acta, os comentários que teceu a este propósito, para memória futura: “Voto favoravelmente a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede a Sua Excelência o Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, enquanto representante da mais alta figura da magistratura do Estado Português. Em todo o caso, e por coerência com as minhas opções políticas relativamente ao regime em matéria de composição dos órgãos de soberania, sinto-me na obrigação de explicar o meu voto, que é motivado pelo respeito, em primeiro lugar, à dignidade de todos os órgãos de soberania como o presidente da república e também por uma enorme consideração pelo seu titular. Na verdade, sou monárquico por convicção, e por isso sou democrata, pelo que não posso deixar de aprovar a atribuição da mais alta distinção do Município de Cantanhede ao Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, quem reconheço o mérito da elevação com que tem desempenho as funções de Chefe de Estado, bem como as por demais demonstradas qualidades humanas e políticas, a extraordinária capacidade de trabalho e inteligência. Os donos da Democracia, de qualquer Democracia, são sempre os cidadãos. São estes que decidem os destinos das comunidades, elegendo os representantes para os órgãos políticos, seja a que nível

for, de acordo com a lei. Assim sendo, e porque tenho a consciência de que represento aqueles que me elegeram e não a mim próprio – condição que nunca esqueço no exercício das minhas funções – e porque a votação obtida pelo Senhor Presidente da República nas últimas eleições foi muito expressiva e absolutamente inequívoca quanto à vontade dos portugueses, e no nosso concelho em concreto, no meu voto sobre a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade não poderia deixar de considerar esses factos que me levam a considerar ser justo prestar a devida homenagem ao mais alto Magistrado da Nação. De famílias humildes, orgulhosamente do povo, defendo a monarquia porque acredito que o chefe de Estado deve ser, de facto, suprapartidário, que não esteja condicionado, como no caso da República, ao partidarismo. Porque no caso de chefe de Estado, rei, a substância da sua positividade reside no facto de não ser sufragado universalmente, colocando-o ao serviço do povo. Acresce ainda que um chefe de Estado, rei, está mais imune a jogos de poder e a lógicas de curto prazo, uma vez que o fantasma eleitoral que, como todos sabemos, obriga a compromissos políticos, não está presente. Defendo uma monarquia constitucional, com órgãos políticos eleitos democraticamente, mas em que a chefia do Estado seja assegurada por um rei. Considero que é a melhor forma de preservar um conjunto de valores nacionais e que melhor garante a unidade de todos os portugueses, oferecendo ao país uma maior estabilidade, um referencial agregador a nível interno, e um ícone institucional melhor do que um Presidente, podendo ajudar também na imagem internacional do país. Sem alienar o passado, tendo em conta a história e a identidade de um povo, e sempre com uma visão de futuro, como muitos dos países democráticos europeus bem governados e que são monarquias constitucionais.”-----

-----Saiu o Sr. Vereador Júlio de Oliveira.-----

1 - ANTE-PROJETO DO EDIFÍCIO SEDE DA INOVA-E.M.,S.A. / PARA CONHECIMENTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., e-mail datado de 21/06/2021, remetendo para conhecimento, o Ante-Projeto do Edifício Sede da INOVA-E.M.,S.A. a apresentar ao Executivo Municipal, ficando um exemplar do mesmo em pasta anexa ao presente livro de atas. Presente na reunião, o Senhor Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. o qual prestou os esclarecimentos sobre o Ante-Projeto em causa, agradecendo a disponibilidade do projetista, Arq.º Bruno André para a apresentação do mesmo. Por parte do Arq.º Bruno André, foi apresentado em detalhe os diferentes aspetos do Ante-Projeto do Edifício Sede da Inova-E.M.,S.A.. O Administrador da INOVA-E.M.,S.A., Dr. Nuno Laranjo, fez referência às más condições de trabalho com que se deparam os trabalhadores da INOVA-E.M.,S.A., sendo urgente a melhoria das instalações, situação que a construção do novo Edifício Sede, irá colmatar. A Câmara tomou conhecimento.-----

2 - PROPOSTA DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DA XXX EXPOFACIC 2022 / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., e-mail datado de 14/06/2021, propondo as datas para a realização da XXX EXPOFACIC 2022, de 28 de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as datas propostas pela INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. - S.A, para a realização da XXX EXPOFACIC - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, de 28 de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - RELATÓRIO GOVERNO SOCIETÁRIO 2020 / PARA CONHECIMENTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.,

e-mail datado de 28/06/2021, remetendo para conhecimento, o Relatório de Governo Societário 2020, ficando um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas. Presente na reunião, o Senhor Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., prestou os esclarecimentos necessários sobre o assunto. A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020 / PARA CONHECIMENTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.,

e-mail datado de 28/06/2021, remetendo para conhecimento, o Plano de Prevenção – Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ficando um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas. Presente na reunião, o Senhor Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., prestou os esclarecimentos necessários sobre o assunto. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Reentrou o Sr. Vereador Júlio de Oliveira.-----

5 - VOTO DE LOUVOR AO ENG.º ANTÓNIO MANUEL DE OLIVEIRA GUTERRES, PELA RECONDUÇÃO NO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 01/07/2021, do seguinte teor: *“Na passada sexta-feira, 18 de junho, o Eng.º António Manuel de Oliveira Guterres foi reconduzido como Secretário-Geral das Nações Unidas, na sequência da votação unânime da Assembleia Geral da organização. Repetiu-se assim o resultado da primeira candidatura ao cargo do*

ex-Primeiro-Ministro português e ex-Alto Comissário da ONU para os Refugiados, que tinha já sido aclamado pelos 193 Estados-membros em 13 de outubro de 2016, também por unanimidade, após a recomendação que o Conselho de Segurança havia adotado uma semana antes. Se dúvidas houvesse, a recondução do Eng.º António Manuel de Oliveira Guterres num dos cargos de maior prestígio internacional confirma o reconhecimento da sua ação como estadista e ativista defensor das grandes causas humanitárias e ambientais, qualidades que de resto evidenciou claramente no seu primeiro mandato, a culminar uma brilhante carreira. A experiência política, a vocação de diplomata, a capacidade de diálogo e de gerar consensos e a luta pelos direitos humanos são traços vincados dessa carreira em que pontificam funções de relevo a nível nacional e internacional, funções essas que consubstanciam um currículo invejável e ao alcance de muito poucos. A este propósito, vale certamente a pena lembrar alguns trechos da biografia do Eng.º António Manuel de Oliveira Guterres publicada no site oficial das Nações Unidas: “Nasceu em Lisboa a 30 de abril de 1949 e tem raízes familiares na aldeia de Dornas, concelho do Fundão. Desde muito jovem demonstrou as suas capacidades, tendo ganho, em 1965, o Prémio Nacional dos Liceus. Depois de concluir o Liceu Camões, iniciou a licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, no Instituto Superior Técnico, em Lisboa, terminando o curso em 1971. No mesmo ano começou a lecionar no Técnico, onde se envolveu em atividades de ação social, promovidas pela Juventude Universitária Católica. Foi ainda membro do Grupo da Luz, coordenado pelo padre Vítor Melícias, e presidente do Centro de Ação Social Universitário, uma associação que desenvolvia projetos sociais em bairros pobres em Lisboa, durante a década de 70. Mais tarde aderiu ao Partido Socialista (PS), pelo qual viria a exercer cargos políticos nos primeiros governos após o 25 de Abril. Foi deputado à Assembleia da República desde 1976, e presidiu a diversas

comissões parlamentares durante 17 anos. Foi também membro da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa entre 1981 e 1983, onde presidiu à comissão de Demografia, Migrações e Refugiados. Em 1992, é eleito secretário-geral do PS e mais tarde exerceu o cargo de primeiro-ministro chefiando os XIII e XIV Governos Constitucionais, entre 1995 e 2002. Durante estes anos, esteve envolvido na resolução da crise de Timor-Leste e presidiu ao Conselho da União Europeia durante a presidência de Portugal no primeiro semestre de 2000. Altura em que foi adotada a Agenda de Lisboa e foi realizada a primeira cimeira entre a União Europeia e os países africanos. Após a demissão do cargo de Primeiro-Ministro foi ainda consultor do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos. Guterres foi também Presidente da Internacional Socialista entre 1999 e 2005, onde antes já exercera o cargo de Vice-Presidente responsável pelo comité de desenvolvimento (1992-1999). António Guterres entrou para o sistema das Nações Unidas em 2005, quando foi nomeado alto comissário das Nações Unidas para os Refugiados, cargo que viria a ocupar por 10 anos. Guterres exerceu este cargo em tempos exigentes, tendo lidado com uma das mais graves crises de refugiados das últimas décadas, com o agudizar de conflitos na Síria, no Iraque e no Líbano e de várias crises no continente Africano, como no Sudão do Sul e na República Centro-Africana. Neste período, o então alto-comissário para os Refugiados promoveu uma série de reformas estruturais do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), visando melhorar a capacidade de resposta e a eficácia desta agência das Nações Unidas em situações de emergência. Antes de ser eleito secretário-geral das Nações Unidas foi conselheiro de Estado, designado pelo Presidente da República Portuguesa, Marcelo Rebelo de Sousa, cargo que já tinha exercido entre 1991 a 2002 por inerência dos cargos ocupados na altura. Guterres foi também administrador não executivo do

conselho de administração da Fundação Gulbenkian. Foi ainda membro fundador do Conselho Português para os Refugiados, em 1991, e da Associação para a Defesa do Consumidor (DECO). É ainda, membro do Clube de Madrid e do Fórum Ibero-Americano. Tendo assistido ao sofrimento dos grupos mais vulneráveis da sociedade em campos de refugiados e zonas de guerra, está determinado a servir como um intermediário para a paz, construindo pontes e promovendo a inovação e a reforma. Hoje como secretário-geral das Nações Unidas é o porta-voz para os interesses e necessidades de todos, especialmente dos mais fracos e vulneráveis.” Na sua tomada de posse para o segundo mandato de Secretário-Geral das Nações Unidas, Eng.º António Guterres reconheceu as “tarefas colossais a que o mundo deve responder unido” e declarou-se um “multilateralista devoto, mas também português orgulhoso”, comprometendo-se “a servir igualmente a todos os 193 Estados-membros das Nações Unidas, como mediador e construtor de pontes para um multilateralismo reforçado”. Enunciou também os grandes desafios globais que se colocam à política e à diplomacia internacionais, nomeadamente “a evolução da natureza dos conflitos e a probabilidade de futuras pandemias e outros riscos existenciais, as mudanças climáticas, a perda de biodiversidade e a poluição ambiental”, bem como “o declínio dos direitos humanos, a falta de regulamentação no ciberespaço e uma divisão digital crescente”. Conforme referiu na declaração de compromisso, António Guterres tem confiança no papel da organização que lidera, uma confiança reforçada no consenso multilateral que construiu para “reformas nas áreas de desenvolvimento, gestão, paz e segurança e por um certo ímpeto para algumas das transformações mais profundas”. São estas e outras razões que fazem do atual Secretário-Geral das Nações Unidas fiel depositário da esperança do mundo relativamente a alguns dos problemas globais que subsistem e o tornam credor da nossa maior estima e

reconhecimento, justificando por isso a aprovação de um voto de louvor pela sua recondução no cargo.” A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente da Câmara e decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Eng.º António Manuel de Oliveira Guterres pela Recondução no Cargo de Secretário-Geral das Nações Unidas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - REALIZAÇÃO DE PETIÇÃO PÚBLICA A RECLAMAR A REABERTURA DA

CONSULTA ABERTA: *A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 01/07/2021, do seguinte teor: “Face à situação de rutura a que chegaram alguns serviços de saúde no concelho de Cantanhede, considerando a falta de respostas do Ministério da Saúde às reiteradas interpelações da Senhora Presidente da Câmara Municipal para a necessidade de serem urgentemente resolvidos os graves problemas há muito identificados nesse campo e tendo em conta a total indiferença da tutela relativamente às posições por várias vezes assumidas pela Assembleia Municipal sobre esta matéria, vejo-me de novo obrigada a reivindicar mais e melhor saúde para os munícipes, pelo menos a um nível que não seja atentatório dos direitos e da dignidade das pessoas, como lamentavelmente acontece agora. Nesse sentido, propõe-se que seja apresentada uma proposta de petição pública, em defesa do Serviço Nacional de Saúde e da sua valorização, uma causa que o Governo e os partidos que o sustentam na Assembleia da República não se cansam de proclamar, ao mesmo tempo que no Município de Cantanhede o Ministério da saúde não “mexe uma palha” para alterar o mais que deplorável estado a que o deixaram chegar, à míngua de tudo, sobretudo de recursos humanos e de outros meios indispensáveis à prestação de cuidados de saúde à população. A este propósito, importa lembrar que tenho insistido denodadamente*

junto do Ministério da Saúde, para que este, no quadro daquelas que são as suas competências e obrigações, acione as soluções indispensáveis à superação dos insuportáveis constrangimentos a que nesta altura estão sujeitos os serviços de saúde no concelho de Cantanhede, e tenho manifestado inteira disponibilidade para colaborar na implementação dessas soluções, como de resto está a acontecer em algumas situações e que só não acontece mais vezes porque a tutela tem demonstrado inexplicável dificuldade em cooperar, certamente por causa dos custos associados. Conforme tenho declarado em inúmeras ocasiões, o Município de Cantanhede tem feito tudo o que está ao seu alcance para colaborar na melhoria do funcionamento dos serviços de saúde no concelho, sempre no quadro da sua capacidade de intervenção. O que não pode, obviamente, é imiscuir-se em áreas de competência que não lhe pertencem. Daí a minha indignação pelo autêntico insulto do atual Ministério da Saúde aos munícipes deste concelho, ao ter deixado de cumprir o protocolo celebrado em 24 de fevereiro de 2007 com esta autarquia, a começar pelo encerramento da consulta aberta criada para ser assegurada pelos profissionais do Centro de Saúde de Cantanhede, entre as 8h00 e as 24h00, nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo, em substituição do serviço de urgência desta unidade hospitalar, na altura a funcionar durante 24 horas diárias. Foi com base nesse protocolo proposto pelo então Ministro da Saúde, Correia de Campos, no âmbito da reforma da rede de urgências, que o Município de Cantanhede deu a sua anuência ao encerramento da urgência do Hospital Arcebispo João Crisóstomo, confiando de boa-fé que a Consulta Aberta entre as 8h00 e as 24h00 daria reposta adequada à procura – o que indicadores de afluência pareciam confirmar. Por isso, é absolutamente inaceitável que também esta tenha sido encerrada, muito antes da crise pandémica de Covid-19, sem que a Câmara Municipal de Cantanhede tenha

sido tida ou achada no processo e, portanto, completamente ao arrepio daquilo com que o Ministério da Saúde se comprometeu. Ou seja, a Câmara Municipal de Cantanhede e os munícipes podem muito justamente sentir-se enganados pela tutela, com a agravante de que a deterioração da resposta se tem vindo a acentuar significativamente e não apenas devido à pandemia de Covid-19. É perante esta triste realidade que o executivo camarário reivindica de novo o integral cumprimento do protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e Município de Cantanhede, cujo artigo 9.º, volto a lembrar, refere que “o Hospital [Arcebispo João Crisóstomo] acomodará, nas suas atuais instalações da urgência, uma consulta não programada para casos agudos do foro ambulatorio, sob a responsabilidade do Centro de Saúde, diariamente e em horário alargado, das oito horas às 24 horas, com acesso direto aos MCDT's do Hospital, que cobrirá a maior parte da atual procura da urgência”. No mesmo artigo 9.º consta que “será feita uma avaliação periódica pela Administração Regional de Saúde do Centro, em diálogo com o município, no sentido de otimizar a relação entre o horário atualmente disponibilizado e as necessidades da população”, e que “a gestão pelo centro de saúde incorpora, como uma das vantagens, a continuidade dos cuidados pelo registo de episódios agudos no processo do doente”. É deplorável e revoltante que um compromisso desta importância não esteja a ser honrado pelo Ministério da Saúde e que, em função disso os doentes com episódios agudos não disponham de assistência médica em tempo útil, no período estimado como o de maior afluência para esse tipo de situações, precisamente entre as 8h00 e as 24h00. Mesmo não sendo a solução ideal, a Consulta Aberta, das 8h00 às 24h00, nas instalações da unidade hospitalar a cargo dos profissionais do Centro de Saúde de Cantanhede revelou-se uma resposta bastante útil, especialmente até ao momento em que o Ministério da Saúde/Administração Regional de Saúde do Centro

decidiram unilateralmente ignorar o protocolo, diminuindo consideravelmente o horário de acesso aos MCDT's - Meios Complementares de Diagnóstico, para mais num dos períodos do dia em que eles eram mais necessários. A anunciada machadada final aconteceu em 2019, quando o Ministério da Saúde/Administração Regional de Saúde do Centro, mais uma vez sem terem dado qualquer satisfação ao Município de Cantanhede e fazendo tábua rasa do acordo que firmaram em 2007, avançaram com o encerramento da consulta aberta, deixando os utentes à míngua de assistência médica em situações urgentes ou emergentes uma população de cerca de 60 mil pessoas, considerando os concelhos de Cantanhede e Mira e franjas de outros vizinhos. A inexistência de uma resposta atempada para os doentes com episódios agudos tem de ser urgentemente colmatada com uma solução consentânea com o respeito devido aos munícipes e os princípios da boa-fé que presidiram ao acordo celebrado pelo Ministério da Saúde/Administração Regional de Saúde do Centro com esta Câmara Municipal, mas além deste problema grave, vários outros emergiram entretanto nos serviços de saúde do concelho de Cantanhede, que aliás estão manifestamente subdimensionados para cumprirem cabalmente a sua missão. Por outro lado, nas unidades de saúde familiar e nas extensões de saúde tem-se vindo a acentuar a falta de médicos para dar resposta às necessidades, o que deixa as populações desprotegidas. Trata-se de uma situação que tem de ser alterada urgentemente, bastando para isso que a Administração Regional de Saúde do Centro cumpra com o que se comprometeu no protocolo que celebrou há alguns anos com a Câmara Municipal. Chocante, absolutamente chocante, é o mínimo que se pode dizer do fecho, por tempo indeterminado, da Unidade de Saúde Familiar "As Gandras", devido à falta de técnicos administrativos, deixando os utentes das freguesias de Febres, S. Caetano e Vilamar e Corticeiro sem a assistência devida ao

nível dos cuidados de saúde. Afinal de que serve o Governo e os partidos que o sustentam na Assembleia da República proclamarem-se os grandes defensores do SNS, quando o Ministério da Saúde deixa um serviço básico da maior importância como o da USF “As Gandras” numa situação de rutura total “por tempo indeterminado, devido á falta de técnicos administrativos” Lamentavelmente, nem a intervenção pronta do Município de Cantanhede, que contratou a expensas próprias um segurança para assegurar na tramitação administrativa resolveu este problema que se arrasta há imenso tempo, deixando muita gente em situação de desespero. Relativamente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo, é necessário estabilizar urgentemente o quadro de pessoal, sobretudo do corpo médico, de modo melhorar os serviços e otimizar o bloco operatório. Além disso, é preciso avançar rapidamente com medidas que ponham cobro à escassez de valências cirúrgicas e à oferta limitada de consultas de especialidades, sem esquecer a necessidade urgente de melhorar as condições de trabalho em algumas áreas desta unidade hospitalar que se debate com dificuldades de contratação de pessoal devido ao seu estatuto no âmbito do Setor Público Administrativo. Lamento ainda que ARS Centro não esteja a cumprir com o que acordou com a Câmara Municipal relativamente ao funcionamento dos Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem, uma resposta social criada e financiada pela autarquia ao abrigo de um protocolo que envolve também as juntas das freguesias que não possuem extensões de saúde. Este tipo de atendimento de proximidade com as populações tem-se revelado da maior utilidade, responde às necessidades das pessoas, sobretudo das mais idosas, e por isso estranhamos muito que a ARS-Centro não esteja a cumprir a parte que lhe compete no âmbito do protocolo, além de não responder ao nosso pedido para que sejam criados mais três postos de enfermagem onde realmente fazem falta. Perante os custos penosos que

as situações enunciadas representam para a população do concelho de Cantanhede, sobretudo para os mais velhos, propõe-se a realização de uma Petição Pública junto da população do Concelho no sentido de reclamarem uma intervenção urgente do Ministério da Saúde, no sentido de serem implementadas medidas que permitam devolver os direitos e a dignidade das pessoas do Concelho no acesso a serviços de saúde qualificados. De referir que esta posição foi presente à última sessão da Assembleia Municipal, realizada no passado dia 25 de junho, situação que já ocorreu em virtude da calendarização das sessões daquele órgão deliberativo tendo esta posição sido aprovada por unanimidade e mandatado a signatária para efetuar as diligências que se tornem necessárias com vista a reverter a situação vivida no Concelho de Cantanhede quanto aos Serviços de Saúde.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, no sentido de se realizar uma Petição Pública junto da população do Concelho de modo a reclamarem uma intervenção urgente do Ministério da Saúde, para serem implementadas medidas que permitam devolver os direitos e a dignidade das pessoas do Concelho no acesso a serviços de saúde qualificados. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar a Sr.^a Presidente da Câmara, para efetuar as diligências que se tornem necessárias, com vista a reverter a situação vivida no Concelho de Cantanhede, quanto aos Serviços de Saúde. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

7 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE NO ANO DE 2021 COMPLETAM 25 ANOS DE SERVIÇO / ATRIBUIÇÃO DE

MEDALHA ALUSIVA: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 23/06/2021, do seguinte teor: *“Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante, sendo considerado*

como o principal instrumento de crescimento e riqueza, rivalizando com o capital financeiro e mesmo com o tecnológico. Os recursos humanos são hoje, efectivamente, o activo mais valioso de qualquer organização e o Município de Cantanhede tem adotado esta perspetiva relativamente aos seus funcionários, os quais contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento que nos últimos anos tem evidenciado o Concelho no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar o Município de Cantanhede, cumprindo as suas funções com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objectivo que proponho a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados a todos os funcionários que, nos últimos 25 anos, serviram os munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção dos 19 trabalhadores do Município, constantes da listagem em anexo, que no ano de 2021 completam 25 anos de serviço, atribuindo-lhes para o efeito uma medalha bem como um diploma alusivo ao ato. Proponho ainda que a referida homenagem seja feita durante as habituais cerimónias oficiais das Comemorações do Feriado Municipal, a levar a efeito no dia 25 de julho, convidando-se os familiares e os restantes trabalhadores da Autarquia a associarem-se a este evento, dentro das limitações que vierem a ser impostas para este tipo de iniciativas.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que completam 25 anos de serviço no presente ano, conforme listagem que ficará em pasta anexa ao presente livro de ata, cuja distinção

irá ocorrer na sessão solene das comemorações do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE PASSARAM À SITUAÇÃO DE APOSENTADOS (AGOSTO DE 2020 A JULHO DE 2021):

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 06/07/2021, do seguinte teor: *“Em 2020, o executivo camarário deliberou, por unanimidade, fazer uma homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram no período compreendido entre janeiro de 2019 e julho de 2020, homenagem essa materializada durante a Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal com a oferta de peça de cerâmica com uma representação do Edifício dos Paços do Município. Como é evidente, os fundamentos invocados para essa deliberação permanecem válidos e aplicam-se também aos funcionários entretanto aposentados desde 25 de julho do último ano, de acordo com o seguinte enunciado: “A evolução das organizações é sempre o reflexo do trabalho daqueles que, em cada conjuntura, asseguram a sua atividade, sobretudo do modo como dão resposta aos desafios que emergem da conjugação de condicionalismos de ordem política, económica e social. É nesse sentido que o executivo camarário considera que os recursos humanos são o seu ativo mais valioso, entendendo-o como um fator decisivo para os avanços que o processo de desenvolvimento do Concelho tem registado. Quem conhece esse processo, sabe que os trabalhadores do Município de Cantanhede, os trabalhadores da Câmara Municipal e, mais recentemente, os trabalhadores da INOVA, E.M.-S.A. sempre souberam honrar o seu estatuto, cumprindo com lealdade, sentido de dever e espírito de missão os objetivos traçados em cada ciclo político. Daí que, considerando que a realidade atual da instituição*

espelha o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e que se mantém bem vivo o sentimento de união entre todos os funcionários, incluindo aqueles que, não estando já no ativo continuam a fazer parte da grande família do Município de Cantanhede, é da mais elementar justiça prestar homenagem aos que passaram à situação de aposentados depois de uma vida dedicada à causa pública, servindo os munícipes e promovendo o desenvolvimento sustentável do Concelho.” Proponho por isso, um voto de reconhecimento aos 3 trabalhadores da Câmara Municipal que se aposentaram no período compreendido entre 26 de julho de 2020 e 24 de julho de 2021, conforme lista anexa, não existindo neste período trabalhadores aposentados da INOVA E.M., S.A., oferecendo-lhes para o efeito uma peça de cerâmica com uma representação do Edifício dos Paços do Município. Proponho ainda que, a referida homenagem seja concretizada no âmbito da Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal de Cantanhede, no dia 25 de julho, para a qual serão convidados os profissionais da Câmara Municipal e da INOVA, EM-SA, todas as pessoas que constam da lista protocolar da autarquia, bem como os familiares dos funcionários aposentados distinguidos.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram no período compreendido entre agosto de 2020 e julho de 2021, cuja distinção irá ocorrer na sessão solene das comemorações do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

9 - SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS / AGRADECIMENTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA / PARA CONHECIMENTO:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo, um ofício da Secretária de Estado da

Administração Interna, datado de 08/06/2021, relativamente à cerimónia de inauguração do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais, decorrida no passado dia 01/06/2021, do seguinte teor: *“Regressada a Lisboa após a inesquecível deslocação a Cantanhede, quero, agora formalmente, agradecer o amável e caloroso acolhimento de que fui alvo aquando da cerimónia de inauguração do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais e, bem assim, congratulá-la pelo importante trabalho que tem vindo a ser feito no município de Cantanhede na área da proteção e socorro. Conte, Senhora Presidente, com a minha disponibilidade para uma frutífera cooperação em todos os assuntos que se encontrem no âmbito da tutela desta Secretaria de Estado.”* A Câmara tomou conhecimento.-----

10 - PROGRAMA +CO3SO EMPREGO / DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE / PARA CONHECIMENTO:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo, um e-mail da Associação Empresarial de Cantanhede, datado de 31/05/2021, do seguinte teor: *“A Associação Empresarial de Cantanhede, na qualidade de membro do CERC - Conselho Empresarial da Região de Coimbra, constituído pelas treze associações empresariais da região de Coimbra: ACIBA - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira, ACIFF - Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, ADEC - Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa, ADI - Agência de Desenvolvimento Integrado Tábua e Oliveira do Hospital, AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, AEDP - Associação Empresarial de Poiares, AEM - Associação Empresarial de Mira, AEPS – Associação Empresarial Pampilhosa da Serra, AES - Associação Empresarial de Soure, AESL - Associação Empresarial Serra da Lousã, APBC - Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, CEMC - Clube Empresários*

Mirando do Corvo, NEP - Núcleo Empresarial de Penela, que representam mais de 15.000 empresas sediadas nos 19 municípios da Região de Coimbra, com um volume de negócios superior a 10 mil milhões de euros, vêm por este meio apresentar o seu mais profundo desagrado relativamente ao desenrolar do programa +CO3SO. Quando em julho de 2020, a Senhora Ministra da Coesão Territorial, Dra. Ana Abrunhosa, anunciou o lançamento do +CO3SO Emprego, todos os empresários responderam e, mesmo num período de profunda contração económica, apresentaram candidaturas, as quais possibilitaram que este mecanismo financeiro fosse observado como um excelente sistema de apoio, como um potencial promotor de coesão territorial. Era objetivo do programa +CO3SO apoiar as empresas na criação de postos de trabalho, possibilitando apoios à contratação por um período de 3 anos, podendo os apoios por cada posto trabalho criado ascender aos 40.000€. As candidaturas para a 1.ª fase deste programa fecharam há mais de sete meses, no passado dia 15 de setembro de 2020. Desde a apresentação do programa verificou-se que as verbas disponíveis para +CO3SO eram muito reduzidas, contudo o Governo sempre incentivou os empresários a apresentar as suas candidaturas, garantindo SEMPRE que a todos os projetos aprovados (com pontuação superior a 3) seria atribuída cabimentação. Inclusive, a Senhora Ministra da Coesão Territorial, Dr.ª Ana Abrunhosa e restantes membros do governo, deixaram bem claro a intenção do GOVERNO em colmatar a insuficiência de fundos do programa +CO3SO. Na região de Coimbra, os Grupos de Ação Local (GAL), credenciados a nível nacional para implementação do DLBC- Desenvolvimento Local de Base Comunitária no âmbito da Medida 10/LEADER do PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural e das Prioridades de Investimento 8.3 e 8.8 do Centro2020 – Programa Operacional Regional do Centro: ADELO, ADIBER, ADICES, COIMBRA MAIS FUTURO,

DUECEIRA, PINHAIS DO ZÊZERE e TERRAS DO SICÓ, aprovaram com pontuação acima de 3 mais de 70% das candidaturas apresentadas pela empresas. Dos projetos aprovados, até ao dia de hoje, menos de 50% dos empreendedores viram os seus projetos com fundos atribuídos. Continuam ainda a aguardar os termos de aprovação, ou seja, a aguardam que lhes sejam atribuídos fundos, mais de 50% das candidaturas aprovadas, que representam a criação de várias centenas de postos de trabalho, que, no território aqui representado, maioritariamente de pequenas e médias empresas, é muito significativo e demonstrativo de um grande empenho e esforço dos empreendedores. Esta falta de respostas, origina em todos os empreendedores com os Projetos aprovados, um grande sentimento de revolta e de angústia, pois há mais de 7 meses que aguardam por respostas e com este impasse (falta de resposta), não estão a conseguir aproveitar outros apoios para a contratação, pois “vivem” na expectativa diária de receber a qualquer momento uma resposta do programa +CO3SO, o que até agora não aconteceu. Todos os empreendedores, que mesmo com a crise não baixaram os braços, que, com tanto esforço, se mantiveram persistentes, sentem-se agora desprezados e largados ao abandono, por aqueles que os incentivaram a avançar, nomeadamente pelo Senhor Primeiro Ministro e pela Senhora Ministra da Coesão Territorial. Mais indignados ficámos todos, quando tivemos conhecimento de que a todas as candidaturas do + CO3SO, aprovadas na região Norte e Alentejo, lhes foi atribuída dotação orçamental, e assim, dentro de dias, centenas de empreendedores do Norte e Alentejo de Portugal podem, finalmente, executar os seus projetos do + CO3SO. Pelo exposto, perguntamos, onde está a Coesão Territorial, tão aclamada pelo Ministério da Coesão Territorial? Que argumentos o Sr. Primeiro Ministro e a Sra. Ministra, Dr.^a Ana Abrunhosa vão apresentar aos empreendedores da REGIÃO DE

COIMBRA para justificar tão grande incoesão? Nesse sentido, as 13 associações empresariais da região de Coimbra, unidas no CERC, que subscrevem o presente documento, solicitam, veementemente que o Governo cumpra com as suas promessas e que atribua urgentemente a dotação prometida a todas as candidaturas aprovadas do + CO3SO, e que seja implementada uma verdadeira Coesão Territorial e não permitimos nem aceitamos que, mais uma vez, a Região de Coimbra seja esquecida e marginalizada. Exigimos uma resposta imediata, e que sejam assumidas responsabilidades pela estrutura governativa e pelos seus responsáveis. Exigimos uma justificação clara, objetiva e imediata a todos os empreendedores, que mesmos com todas as dificuldades, se mantêm ativos, nesta última fase de desconfinamento, a reerguer os seus negócios.” A Câmara tomou conhecimento.-----

11 - ELEIÇÕES ROTA DA BAIRRADA / LISTA FINAL DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA

ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA / PARA CONHECIMENTO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, um ofício da Associação da Rota da Bairrada, datado de 22/06/2021, remetendo a lista final dos Órgãos Sociais da Associação da Rota da Bairrada, que a Comissão Vitivinícola da Bairrada (CVB) apresentou na candidatura para a eleição dos Órgãos Sociais da Associação para o próximo quadriénio, que teve lugar no passado dia 28/06/2021, em Anadia e que é a seguinte: *“Lista B: Direção. - Comissão Vitivinícola da Bairrada; - Camara Municipal de Cantanhede; - Camara Municipal de Vagos; - Soc. Agr. dos Vinhos Messias; - Caves de S. João; - Churrasqueira Rocha; - Quinta das Lágrimas; Assembleia Geral: - Camara Municipal de Anadia; - Adega Cooperativa de Cantanhede; - Restaurante D. Lina; Conselho Fiscal: - Camara Municipal da Mealhada; - Cave Central da Bairrada; - Restaurante Vidal.* A Câmara tomou conhecimento.-----

12 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO ROSSIO –

PISO - 2, POR PARTE DOS COMERCIANTES: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 02/07/2021, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede é proprietário do Parque de Estacionamento, Fração A – Subcave – Piso D, sito no Edifício Rossio da Praça Marquês de Marialva, piso -2, com acesso pela Rua Henrique Barreto, na Cidade de Cantanhede, com a autorização de utilização n.º49/99. A 20 de janeiro de 2020 foi publicado o Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo Municipal, no entanto, considerando os estudos realizados para a colocação de terminal e sistema de controlo de acessos, o atraso verificado na aquisição daqueles equipamentos, o impacto ao nível do estacionamento provocado pelas obras de requalificação urbana realizadas na Cidade, a crise pandémica vivida desde o início do ano transato o que levou à tomada de um conjunto de medidas, onde se insere a isenção do pagamento de taxas pela utilização de estacionamento tarifado no concelho, não se verificou ainda a cobrança de taxas e a correta aplicação das referidas normas regulamentares. Face ao exposto e com as recentes requalificações de alguns arruamentos na zona central da cidade de Cantanhede, houve a necessidade de criar alternativas em termos de estacionamento ao nível dos residentes, visitantes e agentes económicos locais, tendo aquele espaço sido disponibilizado gratuitamente para o efeito, num período máximo diário de 1,5 h e colocado no local um vigilante. No entanto, um número substancial de comerciantes locais tem alertado a Câmara Municipal para o constrangimento sentido em termos de estacionamento na zona central de Cantanhede e para o facto da utilização do parque em apreço se cingir apenas a 1,5 h diária, situação que limita e dificulta a sua atividade. Deste modo e em complemento das medidas já adotadas nesta matéria, PROPONHO que se autorize o estacionamento gratuito aos comerciantes da cidade de Cantanhede (condicionado*

à emissão de 60 licenças) no Parque de Estacionamento, Fração A – Subcave – Piso D, sito no Edifício Rossio da Praça Marquês de Marialva, piso -2, nas seguintes condições: - Apresentação de requerimento na SATL, conforme modelo em anexo e documentação comprovativa do exercício da atividade na Cidade de Cantanhede; - Indicação da viatura e matrícula da mesma; - Mediante prévia autorização por parte do signatário é obtida permissão de estacionamento diário e de forma ininterrupta até 31/12/21, cumprindo-se os horários de abertura e encerramento definidos para o parque (segunda a sexta-feira das 8,00 h às 20,30 h, sábado das 8,00 h às 14,00h, encerrado ao domingo); - Obrigação de apresentação do título de estacionamento ao vigilante a emitir pela Câmara Municipal, conforme modelo em anexo; - O estacionamento em apreço é transitório/temporário e não deverá exceder, nestas condições, a data de 31/12/21; - A cada comerciante apenas é permitida a emissão de uma autorização e, conseqüentemente, a atribuição de um título de estacionamento; - Deverão ser cumpridas todas as regras definidas para o local. - O parque de estacionamento, para além dos utilizadores/comerciantes, nas condições agora definidas, continuará a ser utilizado gratuitamente, pelo público em geral, com uma duração máxima de estacionamento de 1,5 h/dia. Proponho ainda que, face a todos os condicionalismos elencados na presente proposta, bem como as deliberações tomadas quanto à isenção da cobrança de taxas pela utilização de estacionamento tarifado no concelho, que se continue a não proceder à aplicação das disposições regulamentares até que estejam reunidas as necessárias condições com vista à sua implementação e funcionamento.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, relativamente à autorização temporária do estacionamento gratuito aos comerciantes da cidade de Cantanhede, no Parque de Estacionamento, Fração

A – Subcave – piso D, sito no Edifício Rossio da Praça Marquês de Marialva, piso -2, mandando implementar as medidas indicadas na referida proposta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 / RETIFICAÇÃO DE

MAPAS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira seguinte teor: *“Decorrente da remessa para o Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2020, cumpre-me informar que se verificou a existência das seguintes lacunas, no preenchimento dos mapas que se passam a discriminar: - Caracterização da entidade (foram consideradas nas concessões de serviços público /obras públicas os contratos de concessão referentes aos edifícios que se encontram concessionados a terceiros); - Transferências de Subsídios Concedidos – Despesa (inclusão de valores transferidos no âmbito de subsídios pagos, que não haviam sido considerados) e - Transferências de Subsídios Concedidos – Receita (retificação de valor referente a uma devolução). Considerando que os mapas que não eram passíveis de validação por parte do Tribunal de Contas no âmbito da Fiscalização da Conta, foi necessário proceder as devidas alterações aos mesmos. Mais se informa que os mapas supramencionados foram remetidos na plataforma deste órgão de fiscalização, já devidamente corrigidos, tendo este sido aceites e validada a respetiva Guia de Remessa. De referir que estas incorreções detetadas em nada alteram os valores globais da prestação de contas do ano de 2020, nem afetam o resultado líquido do exercício. Face ao exposto, e dado que a prestação de contas individuais já foi objeto de aprovação por parte dos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal), nos dias 25 de maio e 25 de junho de 2020, respetivamente, propõe-se, que seja dado conhecimento da presente informação, ao órgão executivo, e ao órgão*

deliberativo.” A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade deliberou dar conhecimento da presente informação à Assembleia Municipal.-----

14 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL (3 ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1 ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE CANALIZADOR, 1 ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE CARPINTEIRO DE LIMPOS, 1 ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE ELETRICISTA):

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 05/07/2021, do seguinte teor: *“Considerando as informações prestadas a 25 de junho pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social; Considerando as competências do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, da necessidade de dar continuidade à reestruturação e reorganização do serviço, nomeadamente, no processo de melhoria contínua dos serviços; Considerando a escassez de recursos humanos para fazer face às necessidades permanentes do serviço; Considerando que os postos de trabalho em causa estão previstos no Mapa de Pessoal aprovado para 2021; Considerando que não existem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Cantanhede que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; Considerando a consulta efetuada à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA) para o Município de Cantanhede, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º*

e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação a 05 de julho de 2021: “no caso da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA) não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação na carreira mencionada.” Considerando o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete ao órgão executivo sob proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço autorizar a abertura de procedimentos concursais. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à abertura de quatro procedimentos concursais comuns para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, afetos ao Departamento de Desenvolvimento Económico e Social: - Três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional de Auxiliar de Serviços Gerais; - Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional de Canalizador; - Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional de Carpinteiro de Limpos; - Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional de Eletricista. Em cumprimento com o estabelecido no n.º 4, do artigo 30.º e artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público. Propõe-se ainda que a signatária seja mandatada para definir a constituição do júri dos respetivos procedimentos concursais, critérios e demais aspetos respeitantes aos mesmos.” A Câmara, por

unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho, em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nas áreas de Auxiliar dos Serviços Gerais, Canalizador, Carpinteiro de Limpos e Eletricista, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara, definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - RECRUTAMENTO DE 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/06/2021 pela DDES/Divisão de Educação e Juventude do seguinte teor: *“Considerando os reajustamentos que se pretendem implementar ao nível dos diversos serviços do Município, resultado, por um lado por uma nova dinâmica e resposta que se torna necessário levar a cabo e, por outro lado, pelas crescentes competências que estão atribuídas às Autarquias Locais; Considerando as atuais necessidades da Câmara Municipal em assegurar um correto desenvolvimento das atividades municipais; Considerando a crescente preocupação do Município em assegurar níveis elevados de qualidade dos serviços prestados, aumentando os índices de eficiência e eficácia dos mesmos; Considerando a população escolar dos jardins-de-infância do Concelho; Considerando a competência*

do Município no que respeita ao pessoal não docente da educação pré-escolar; Considerando ainda a escassez de recursos humanos sentida nesta área, coloca-se à consideração superior a abertura dos necessários procedimentos conducentes à contratação de 5 assistentes operacionais, com um contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Educação e Juventude.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação prestada em 05/07/2021, pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Tendo em conta a informação n.º 6007 de 30 de junho de 2021, prestada pela Divisão de Educação e Juventude, para a necessidade de contratação de cinco assistentes operacionais, com tarefas específicas na área de auxiliar de ação educativa, para satisfação de necessidades permanentes do serviço. Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de auxiliar de ação educativa, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 04 de junho de 2019 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11280/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 130 de 10 de julho de 2019, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal a 10 de março de 2020, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril. Tendo em conta o disposto nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos

de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 29.º. Tendo em conta que o posto de trabalho do procedimento concursal mencionado, é idêntico às necessidades apresentadas pela Divisão de Educação e Juventude. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de ação educativa, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para a Divisão de Educação e Juventude, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas pelo serviço.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 5 assistentes operacionais, para a Divisão de Educação e Juventude, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 17 E 24 DE JANEIRO DE 2021 / GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/05/2021 pelo

DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do ofício n.º 10980/2021/SGA_AE/DAE, vem a Secretaria-Geral de Administração Interna, informar que foi processada a transferência tendo em vista o pagamento da compensação aos membros de mesa presentes nas últimas Eleições para o Presidente da República, realizada a 17 e 24 de janeiro do corrente ano, nos termos do art.º n.º 10 da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril. Efetivamente, foi transferido no dia 11/05/2021 para a conta do Município de Cantanhede o valor de 11.164,95 €, correspondente a 42+1 secções de voto com a constituição de 5 elementos em cada mesa, totalizando assim 215 elementos. De referir que 5 destes elementos corresponde à mesa constituída para o dia 17/01/2021 – dia para a votação em mobilidade, a qual funcionou no edifício da Câmara Municipal, com a sua composição constante da lista anexa, valores a transferir diretamente pela Câmara municipal. A verba deu entrada nos cofres camarários pela GR 437 de 18/05/2021, colocando-se à consideração superior o procedimento a adotar, uma vez que em 2017, a Câmara Municipal, na sua reunião de 05/12/2017 e relativamente às Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais, deliberou “... autorizar a transferência para as Freguesias do Concelho das verbas referentes à compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto...”, devendo as mesmas procederem ao pagamento em causa junto dos elementos que constituíram as mesas das diferentes freguesias do concelho. No caso de ser tomada idêntica deliberação anexa-se um mapa da eventual transferência das verbas por cada Junta de Freguesia do Concelho de Cantanhede (42 secções de voto). Após tomada de decisão deverá o processo voltar a este serviço para posterior envio da correspondente Guia de Recebimento à Secretaria-Geral de Administração Interna, juntamente com cópia do mapa já referido, se for esse o entendimento.”* Junto

ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a transferência das verbas referentes à compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto, respeitantes às eleições para o Presidente da República, ocorridas no dia 24 de janeiro de 2021, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, conforme mapa anexo e que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA / “3.º SPRINT ENDURO MARQUÊS DE MARIALVA” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DO SPORTING CLUB POVOENSE, requerimento entrado nos serviços a 21/06/2021, solicitando a autorização para a realização do evento “3.º Sprint Enduro Marquês de Marialva”, a levar a efeito no dia 4 de julho do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento da prova. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/06/2021 pelo DAF/DARH//Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem o Sporting Club Povoense requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva ”3º Sprint Enduro Marquês de Marialva“, evento a realizar no dia 4 julho do corrente ano. Foi na mesma data requerido o licenciamento da prova desportiva, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. Considerando o fim a que se propõe a entidade organizadora, com a realização da prova desportiva – cariz solidário, revertendo a favor dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede; Considerando que a eventual isenção está prevista no artigo 15º.*

(isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...).”, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar. A mesma deverá ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 6 de julho após a realização da iniciativa e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é: - Licenciamento de prova desportiva - 17,77€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido a 02/07/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, foi autorizado a isenção do pagamento de taxas, pelo licenciamento da Prova Desportiva “3.º Sprint Enduro Marquês de Marialva”, realizada no dia 04/07/2021. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/07//2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado a isenção do pagamento de taxas, pelo licenciamento da Prova Desportiva “3.º Sprint Enduro Marquês de Marialva”, levada a efeito no dia 04/07/2021, no valor de 17,77€ (dezassete euros e setenta e sete

cêntimos), ao Sporting Club Povoense, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

18 - FOTO-CONCERTO / LICENCIAMENTO DE ESPETÁCULO E LICENÇA ESPECIAL RÚIDO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/07/2021, pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com o registo n.º 16681 entrado no serviço a 24/06/2021, o Centro Cultural e Recreativo da Pena, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculo e da licença especial de ruído no âmbito do evento “Foto-Concerto”, o qual decorrerá no dia 03 de julho do corrente ano, no Largo da Cruz, ao ar livre, na localidade de Pena na união das freguesias de Portunhos e Outil. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...).”_Considerando que a realização desta atividade se insere no âmbito do evento “Foto-Concerto”. Considerando que este Centro Cultural e Recreativo já solicitou as licenças de espetáculos, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes*

taxas, nos termos do n.º 1 alínea d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 06 de julho de 2021, após a realização do evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo os valores a isentar os seguintes: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 17,77€ - nos termos do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença especial de ruído – 11,84€, nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 29,61€.” Por despacho proferido a 02/07/2021 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizado a isenção de taxas pelo licenciamento de espetáculos e licença especial ruído. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/07/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento de espetáculos e licença especial ruído, no valor de 29,61€ (Vinte e nove euros e sessenta e um cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

**19 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / CAMPEONATO
DISTRITAL DE ABSOLUTOS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS /
RATIFICAÇÃO / DA ADAC – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE
COIMBRA**, e-mail datado de 14/05/2021, solicitando o apoio do Município e respetiva isenção de taxas da cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização

do Campeonato Distrital de Absolutos, realizado nos dias 26 e 27 de junho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/06/2021 pela DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Presidente da ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do Campeonato Distrital de Absolutos que se realizará nos dias 26 e 27 de junho de 2021, no Complexo Desportivo de Febres. Na sequência da solicitação da ADAC, e à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, vão realizar-se no Complexo Desportivo de Febres várias provas de atletismo que fazem parte do Calendário Distrital de Competições desta associação. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: - 50 cadeiras PVC; - 10 grades azuis e respetivos pés; - 5 mesas escolares; - Pódio; - Material desportivo de atletismo, do Município de Cantanhede, que se encontra CD de Febres; - Cedência do Complexo Desportivo de Febres, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que este evento organizado pela ADAC, com apoio do Gira Sol e da Junta de Freguesia de Febres, se enquadra num nível de competição Federada e de participação Distrital, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados e em caso de deferimento propõe-se a cedência e isenção de pagamento de taxas. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo de Febres, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas de Atletismo; 3. Equipas Nacionais / Seleções Nacionais; Equipas; Outras – 70,99 € (por períodos de 90 minutos). Analisando as solicitações o valor total de isenção de taxas é 354,95 €. Pelo exposto, e considerando que estas provas fazem parte do Calendário Distrital de Competições e que a realização das mesmas no Complexo Desportivo de Febres contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo*

pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento de 354,95 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 17 de 17/06/2021), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Campeonato Distrital de Absolutos”. Por despacho proferido a 21/06/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, foi autorizada a cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do Campeonato de Absolutos, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 354,95€. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 21/06/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano, com, no valor de 354,95€ (trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, para a realização do Torneio de Preparação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA: Ofício datado de 02/06/2021, solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de atividades destinadas a um grupo de 15 crianças, que frequentam o Centro de Atividades de Tempos Livres, a realizar nos dias 30 de junho e 7, 14, 21 e 28 de julho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/06/2021 pelo Chefe de Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Comunicada a disponibilidade. Sugiro*

inclusão na PRC a isenção do pagamento das taxas solicitada ao abrigo da alínea 2 do artigo 15.º (Isenções) do Regulamento de Taxas do Município de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desporto e pelo Chefe de Divisão de Desporto, deliberou autorizar a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 56,15€ (cinquenta e seis euros e quinze cêntimos), à Cáritas Diocesana de Coimbra, para a realização de Atividades de Tempos Livres, a levar a efeito nos dias 30 de junho e 7, 14, 21 e 28 de julho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / SESSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DIREITOS E DEVERES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DA AEC – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE,

e-mail datado de 07/06/2021, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 17/06/2021 das 10h às 12h, para uma Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres, a apresentar aos desempregados do concelho. No dia 18/06/2021 a Chefe de Divisão de Cultura presta a seguinte informação: *“Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitados para a realização da “Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres” destinada a desempregados do Concelho de Cantanhede, isentando a Associação Empresarial de Cantanhede do pagamento de 6,90€ de taxas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento em vigor. A informação deverá ser remetida à próxima RC para ratificar.”* Por despacho proferido a 16/06/2021 pela Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência do Auditório

da Biblioteca Municipal com isenção do pagamento de taxas. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/06/2021 pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com a isenção do pagamento de taxas, levado a efeito no dia 17/06/2021, com a isenção do pagamento de taxas no valor de 6,90€ (seis euros e noventa cêntimos) de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

22 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E

POCARIÇA, e-mail datado de 14/06/2021, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 21/06/2021 a partir das 21h30m, para a realização da Assembleia Ordinária da União das Freguesias de Cantanhede e Pociariça. No dia 02/07/2021 a Chefe de Divisão de Cultura presta a seguinte informação: *“Concordo. Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório da Biblioteca Municipal no dia e hora solicitados, isentando a União das Freguesias de Cantanhede e Pociariça do pagamento de 38,76€ de taxas ao abrigo do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento em vigor, ratificando esta isenção em Reunião de Câmara.”* Por despacho proferido a 02/07/2021 pela Senhora Presidente da Câmara foi autorizado a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal com isenção do pagamento de taxas. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/07/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à União das Freguesias de Cantanhede e Pociariça,

a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, levado a efeito no dia 21/06/2021, com a isenção do pagamento de taxas no valor de 38,76€ (trinta e oito euros e setenta e seis cêntimos) de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

23 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DAS UNIDADES FUNCIONAIS DO CENTRO DE SAÚDE DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO – CANTANHEDE, e-

mail datado de 05/07/2021, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 06/07/2021 das 14h30m às 16horas, para a realização de formação para os Profissionais das Unidades Funcionais do Centro de Saúde de Cantanhede, com o tema Resíduos Hospitalares das Unidades de Saúde. Em 06/07/2021, a Chefe da Divisão de Cultura presta a seguinte informação: *“Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitados, isentando a ARS- Unidade de Saúde de Cantanhede do pagamento de 5,07€ de taxas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento em vigor.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Cultura, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor global de 5,07€ (cinco euros e sete cêntimos), à Administração Regional de Saúde do Centro, para a realização de formação para os Profissionais das Unidades Funcionais do Centro de Saúde de Cantanhede, com o tema Resíduos Hospitalares das Unidades de Saúde, a levar a efeito no dia 06 de julho entre as 14h30m e as 16h, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de

Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / HERDEIROS DE AMILCAR DA SILVA NEGRÃO:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/06/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“Considerando que o Município continua com aquisição de terrenos para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foram contactadas as senhoras, Maria de Lourdes Mendes dos Santos e Ana Isabel Mendes Negrão, respetivamente cabeça de casal da herança e herdeira de um terreno necessário à referida ampliação, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10401, da freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo rústico 7759, da extinta freguesia de Cantanhede, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede. Os proprietários, em comum e sem determinação de parte ou direito, Maria de Lourdes Mendes dos Santos, viúva, João Carlos Mendes Negrão, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Beatriz Rato Sanches Mendes Negrão e Ana Isabel Mendes Negrão, solteira, maior, concordam em vender o terreno de que são proprietários, com a área de 2312m², pelo preço de 5€/m², o que perfaz um valor de 11.560,00€, acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno, o que perfaz um valor de 693,60€. Face ao exposto e se superiormente o for entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo, no sentido de deliberar adquirir o terreno acima identificado, pelo valor total de 12.253,60€ (doze mil duzentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos), aos senhores, Maria de Lourdes Mendes dos Santos, João Carlos Mendes Negrão e Ana Isabel Mendes Negrão. O valor global a pagar deverá ser efetuado nos*

seguintes montantes: - À viúva, Maria de Lourdes Mendes dos Santos, deverá ser pago o valor de 8169,06€ (oito mil cento e sessenta e nove euros e seis cêntimos) e aos filhos, João Carlos Mendes Negrão e Ana Isabel Mendes Negrão, deverá ser pago a cada um o valor de 2042,27€ (dois mil e quarenta e dois euros e vinte e sete cêntimos). Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Maria de Lourdes Mendes dos Santos, viúva e João Carlos Mendes Negrão e Ana Isabel Mendes Negrão, filhos, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.401, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7.759 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, pelo valor global de 12.253,60€ (doze mil, duzentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 11.560,00€ (onze mil, quinhentos e sessenta euros), e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte no montante de 693,60€ (seiscentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos), a ser pago 8.169,06€ (oito mil, cento e sessenta e nove euros e seis cêntimos) à viúva, Maria de Lourdes Mendes dos Santos e 2.042,27€ (dois mil, quarenta e dois euros e vinte e sete cêntimos), a João Carlos Mendes Negrão e Ana Isabel Mendes Negrão. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / CARLOS MANUEL DE ALMEIDA CARDOSO: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em

30/06/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “O senhor Carlos Manuel de Almeida Cardoso, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Cidália Dias Fernandes, é proprietário de um terreno, necessário á Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede. Após contacto com o proprietário, este concorda vender o seu terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10387, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7744, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º. 13160, da freguesia de Cantanhede. Foi efetuado levantamento topográfico do terreno, e verificou-se que o mesmo tem a área de 893m², é composto por pinhal de pequeno porte, sendo o valor a pagar por m² do terreno de 5€, o que perfaz um valor de 4465,00€, e o valor a pagar por m² de indemnização pelo corte de pinheiro de pequeno porte de 0,30€, o que perfaz um valor de 267,90€. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir a Carlos Manuel de Almeida Cardoso, casado, o terreno de sua propriedade, pelo valor global de 4732,90€ (quatro mil setecentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Carlos Manuel de Almeida Cardoso, o prédio necessário á ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.387, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7.744 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 13.160, pelo valor global de 4.732,90€ (quatro

mil, setecentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 4.465,00€ (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 267,90€ (duzentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - AQUISIÇÃO DE DOIS IMÓVEIS EM CORDINHÃ / HERDEIROS DE JAIME PÓVOA DOS SANTOS / ARRANJO URBANÍSTICO NA FREGUESIA DA

CORDINHÃ: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/05/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “O Município tem vindo a melhorar a qualidade de vida das populações das nossas freguesias, para o efeito, tem adquirido terrenos para arranjos urbanísticos, nomeadamente para espaços de convívio e lazer das populações. Considerando que a freguesia da Cordinhã necessita de um espaço de lazer para os seus Municípes, foram contactados os senhores, Urania de Jesus Gaspar, viúva e seus filhos Idílio de Jesus Póvoa, casado e Zulmira de Jesus Póvoa, casada, proprietários de dois imóveis que se encontram em estados avançado de degradação. Foi solicitada avaliação dos imóveis a perito avaliador, conforme relatório anexo, o qual indica como valor de aquisição dos terrenos o montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). Os proprietários, Urania de Jesus Gaspar, Idílio de Jesus Póvoa e Zulmira de Jesus Póvoa, aceitam vender os dois imóveis pelo valor proposto de 45.000,00€, encontram-se inscritos na matriz predial urbana com os artigos 267 e 456, ambos da freguesia da Cordinhã e não descritos na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede. Foi atribuído ao prédio com o artigo urbano 267, o valor de 38.500,00€ (trinta e oito mil e quinhentos euros), que será dividido pela viúva no montante de 25.666,66€ e a cada um dos filhos o montante de

6416,67€, ao prédio com o artigo urbano 456, foi atribuído o valor de 6500,00€ (seis mil e quinhentos euros), sendo o valor de 4333,34€ a pagar à viúva e 1083,33€ a pagar a cada um dos filhos. Face ao exposto, entendo que a presente informação deverá ser presente à reunião do Executivo Camarário, no sentido de autorizar a aquisição dos artigos matriciais urbanos n.º 267 e 456, da freguesia da Cordinhã, pelo valor global proposto de 45.000,00€, assumindo ainda a Autarquia todas as custas adicionais relativas às aquisições em causa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. O Sr. Vereador Dr. Adérito Machado agradeceu e reconheceu a atenção da Sr.ª Presidente da Câmara na compra do terreno em causa. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Urânia de Jesus Gaspar (viúva), e filhos, Idílio de Jesus Póvoa e Zulmira de Jesus Póvoa, dois imóveis necessários para espaço de lazer, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 267, da Freguesia de Cordinhã, pelo valor de 38.500,00€ (trinta e oito mil e quinhentos euros), sendo pago 25.666,66€ (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e oitenta cêntimos) à viúva Urânia de Jesus Gaspar e 6.416,67€ (seis mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos) a cada filho, Idílio de Jesus Póvoa e Zulmira de Jesus Póvoa e o prédio inscrito na matriz predial urbana com o artigo 456, da Freguesia de Cordinhã, pelo valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), sendo pago 4.333,34€ (quatro mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos) à viúva Urânia de Jesus Gaspar e 1.083,33€ (mil, oitenta e três euros e trinta e três cêntimos) a cada filho, Idílio de Jesus Póvoa e Zulmira de Jesus Póvoa, no valor global de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - PROCESSO LEGALIZAÇÃO DE OBRAS N.º 01/149/2020 / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 85/2020 / PROPOSTA PARA REMESSA E CONHECIMENTO DA

CÂMARA MUNICIPAL(RC) / MANUEL DA SILVA FERNANDES:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/06/2021 pelo DAF/Divisão jurídica, do seguinte teor: *“Acerca deste assunto e em concreto deste processo de reposição de legalidade urbanística, a signatária já se pronunciou por diversas vezes, atendendo a que provém de uma ordem judicial no âmbito da Ação Administrativa Especial com o n.º 198/05.1 BECBR – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, cuja decisão impunha a nulidade de todos os actos subsequentes e de que dependessem do alvará de obras n.º 14/2005. O processo foi informado pelo Dr. Sampaio e Nora que referiu (conforme transcrito na informação interna n.º 1983 de 09/09/2016) que a CM de Cantanhede teria de declarar a nulidade de todos os actos subsequentes ao alvará de obras supramencionado (...) e ainda de que o processo de obras devia ser remetido aos serviços técnicos para emitirem informação que permita nova deliberação sobre o mesmo pedido de licenciamento, sem o vício que foi apontado na decisão judicial.”* Em 02/06/2015, a CM de Cantanhede deliberou em conformidade (extrato de acta anexo à presente informação), e posteriormente foi realizada a devida apreciação técnico urbanística, tendo sido emitido o seguinte parecer do Senhor Diretor do DU (à data), Eng. Abreu: *“após reunião com o técnico do senhor Manuel da Silva Fernandes, foi o mesmo esclarecido das diligências necessárias para promover pela alteração do loteamento (com alvará n.º 2/71), onde a construção objeto da ação judicial se integra, para posteriormente providenciar pela legalização da obra, corrigindo desta forma o vício apontado na decisão judicial.”* Efetivamente, o requerente promoveu em 10/04/2018, previamente pela alteração ao alvará do

loteamento n.º 2/71 (processo n.º 03/114/1970), em nome de João Gomes Negrão, cujo processo de alteração executado pelo senhor Manuel da Silva Fernandes mereceu o número 03/2018/14. Na sequência, o requerente em 03/02/2020, promoveu pela legalização da habitação e anexos de acordo com o disposto no artigo 52.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, conforme processo n.º 01/149/2020, tendo sido emitido a respetiva autorização de utilização com o n.º 85/2020, em 09 de setembro de 2020, no âmbito do referido processo, pelo que a situação foi devidamente regularizada face aos procedimentos adotados. Considerando todo o exposto, proponho: a) Que seja dado conhecimento do teor da presente informação à CM de Cantanhede, tendo em conta o teor da deliberação de 02/06 de 2015, designadamente, informando que a obra foi regularizada, encontrando-se a habitação e anexos, dotada de autorização de utilização n.º 85/2020, datada de 09/09/2020, no âmbito do P.O. 01/149/2020, cuja fotocópia está anexada ao documento de entrada 8526; b) Em consequência do supra alegado, proponho ainda o arquivo do presente processo.” A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou arquivar o processo n.º 01/149/2020, sito na Rua Engenheiro Amaro da Costa, Lote B em Cantanhede, requerido em nome de Manuel da Silva Fernandes, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - VENDA DE RESÍDUOS DE MADEIRA EXISTENTES NOS DEPÓSITOS FLORESTAIS NO CONCELHO DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/06/2021 pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: “Na sequência da informação da empresa Floresta Jovem – Plantação e Manutenção da

Flores, Lda declinando a compra de resíduos de madeira nos termos acordados, e retomando a informação N.º 8608 de 2019, do Gabinete de Recursos Naturais, em que solicitava a auscultação ao mercado para a venda de produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, quer de outros materiais de origem vegetal, incluindo a sua carga e transporte, solicitaram-se e rececionaram-se novas propostas de compra, a saber: WOODSER – Indústria de Madeira, Lda.: - Ramas, bicadas e restos de podas para Biomassa: 10,00 euros (iva autoliquidação); - Madeiras diversas de reduzido diâmetro: 32,00 euros (iva autoliquidação); Madeira Saide, Lda.: - Ramas, bicadas e restos de podas para Biomassa: 10,00 euros (iva autoliquidação); - Madeiras diversas de reduzido diâmetro: 20,00 euros (iva autoliquidação); Face aos valores apresentados, propõe-se que o órgão executivo delibere pela autorização de venda, dos depósitos florestais à empresa WOODSER – Indústria de Madeira, Lda., fixando os seguintes preços por tonelada: Ramas, bicadas e restos de podas para Biomassa: 10,00 euros (iva autoliquidação) e diversas madeiras de reduzido diâmetro: 32,00 euros (iva autoliquidação). Mais se informa que o produto da venda resultará da multiplicação do peso, pelo valor da tonelada conforme a proposta de compra apresentada, incluindo a sua carga e transporte.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou autorizar a venda à empresa Woodser – Indústria de Madeira, Lda, os resíduos florestais e de silvicultura, fixando os seguintes preços: ramos, bicadas e restos de podas para Biomassa: 10,00€ (dez euros) a tonelada, IVA autoliquidado; madeiras diversas de reduzido diâmetro: 32,00€ (trinta e dois euros) a tonelada, IVA autoliquidado, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - PROC. N.º 621/2021 / CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / NO LUGAR DE LAGOA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA /

MARTA MARGARIDA PINTO DA SILVA; requerimento n.º 15753/2021, datado de 16/06/2021, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, referente a um prédio sito em Lagoa, União das Freguesias de Covões e Camarneira, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 10.977, da União das Freguesias de Covões e Camarneira, que provém do artigo n.º 11217, rústico, da freguesia de Covões (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/06/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: - 2 910,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 10977.º, da União das freguesias de Covões e Camarneira e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo mencionado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.”* Em 21/06/2021 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à PRC para aprovação.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Senhora Marta Margarida Pinto da Silva, referente ao prédio sito em Lagoa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º

10.977, da União da Freguesia de Covões e Camarneira, proveniente do artigo n.º 11.217 da extinta Freguesia de Covões, não descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - PROC. N.º 61/2020 / 3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/1984 DE 27/06 / RUA DOS LAMEIROS – LOTES N.ºS 14 E 15 – CANTANHEDE PAULA DE JESUS GUERRA / CARLA SOFIA DA CRUZ GUERRA / DAVID NETO

GUERRA, requerimento n.º 13120/2021, datado de 20/05/2021, solicitando a alteração do loteamento n.º 03/90/1982, com o alvará n.º 11/1984 de 27 de junho, correspondente ao 3.º aditamento do referido alvará, sito na Rua dos Lameiros, Lotes 14 e 15, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/06/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Na sequência da Informação Técnica efetuada a 12 de maio de 2021, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Verificou-se a entrada das alterações solicitadas para a Planta Síntese, através do Registo 13121/2021 de 20 de maio, dando resposta ao ponto 4.2 da informação de 12 de maio de 2021. Desta forma, encontram-se reunidas as condições para aprovação da alteração do loteamento, correspondendo ao 3º aditamento ao alvará de loteamento Nº 11/1984 de 27 de junho. O processo deverá ser remetido para reunião de Câmara.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar o 3.º aditamento ao

alvará n.º 11/1984 de 27 de junho, sito na Rua dos Lameiros, Lotes n.º 14 e 15, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, requerido pelos Senhores Paula de Jesus Guerra, Carla Sofia da Cruz Guerra e David Neto Guerra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - PROC. N.º 37/2020 / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2016 DE 03/10 – LOTE N.º 01 / RUA 1.º DE MAIO – CANTANHEDE / DE R. & P. FIGUEIREDO – CONSTRUÇÕES, LDA,

requerimento n.º 8467/2021, datado de 05/04/2021, solicitando a alteração do loteamento com o alvará n.º 2/2016 de 03 de outubro, sito na Rua 1.º de maio, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/06/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Na sequência da Informação Técnica efetuada a 26 de abril de 2021, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, encontram-se reunidas as condições para aprovação da alteração do loteamento com alvará n.º 2/2016 de 3 de outubro. O processo deverá ser remetido para a próxima reunião de Câmara.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a alteração do loteamento com o alvará n.º 2/2016 de 03 de outubro, sito na Rua 1.º de maio, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, requerido pela Empresa R. & P. Figueiredo – Construções, Lda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - PROC. N.º 01/2021 / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º**15/1987 DE 20/11 / RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – ARRÔTAS / DE****ALEXANDRE PEDRO GARCEZ PALHA PESSOA VAZ**, requerimento n.º

8137/2021, datado de 31/03/2021, solicitando a alteração do loteamento com o alvará n.º 15/1987 de 20 de novembro, sito na Rua Nossa Senhora das Dores, no lugar de Arrôtas, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede.

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/06/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor:

“Na sequência da Informação Técnica efetuada a 12 de maio de 2021, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, encontram-se reunidas as condições para aprovação da alteração do loteamento com alvará n.º 15/1987 de 20 de novembro. O processo deverá ser remetido para a próxima reunião de Câmara.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a alteração do loteamento com o alvará n.º 15/1987 de 20 de novembro, sito na Rua Nossa Senhora das Dores, no lugar das Arrotãs, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, requerido pelo Senhor Alexandre Pedro Garcez Palha Pessoa Vaz. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33 - PROC. N.º 6/2021 / ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2005**DE 11/04 – LOTE N.º 2 / RUA 25 DE ABRIL – PENA / DE RUI MANUEL PESSOA****TEIXEIRA**, requerimento n.º 13159/2021, datado de 20/05/2021, solicitando a

alteração ao loteamento com alvará n.º 5/2005 de 11 de abril, sito na Rua 25 de abril,

no lugar de Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil, concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Na sequência da Informação Técnica efetuada a 4 de maio de 2021, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Verificou-se a entrada das alterações solicitadas para a Planta Síntese, através do Registo 13154/2021 de 20 de maio, dando resposta aos pontos 4.2 a 4.4 da informação de 4 de maio de 2021. Desta forma, encontram-se reunidas as condições para aprovação da alteração do loteamento com alvará N.º 5/2005 de 11 de abril, propondo que o mesmo seja remetido para reunião de Câmara.”* Em 17/06/2021 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à PRC para aprovação, conforme informação.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2005 de 11/04, sito na Rua 25 de abril, no lugar de Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil, concelho de Cantanhede, requerido pelo Senhor Rui Manuel Pessoa Teixeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - VIA PERIFÉRICA A MURTEDE / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO TRAÇADO:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, datada de 07/06/2021 do seguinte teor: *“1. Na sequência da aprovação dos pedidos de Certidão de Destaque, processos 01/885/2020 e 01/886/2020 de 24*

de julho, veio a Munícipe Cecília Nobre Pais Gomes Ferreira de Campos pedir esclarecimentos sobre a existência de ónus nas parcelas, devido ao facto do traçado da via periférica a Murtede, programado em PDM, se sobrepor às respetivas parcelas, objeto de destaques aprovados, e que coloca em causa, parcialmente, a capacidade construtiva. 2. Após verificado que o ónus em causa não ficou devidamente salvaguardado e esclarecido nas certidões de destaque, procedeu-se à discussão técnica, por intermédio de reunião, com a presença da Eng^a. Anabela Lourenço, Dr. Serafim Pires e Eng. Nuno Nogueira, no sentido de alcançar uma solução (alteração do traçado) de forma a minimizar os impactos na capacidade construtiva das parcelas, sem colocar em causa a possibilidade da futura construção da via. 3. Para o efeito, foi proposto pela DGTSA uma alteração ao traçado da Via Periférica a Murtede de forma que o entroncamento com a EN 234 Cantanhede/Mealhada apenas compromettesse a capacidade construtiva de uma das parcelas em causa, minimizando assim o impacto causado nas parcelas objeto de destaque aprovado. (...). 4. Considerou-se, na reunião técnica, que a proposta apresentada é viável, bem como mais económica para o Município, devido ao facto das áreas potencialmente a adquirir serem substancialmente menores: 2.220,00m² em vez da parcela total original com 11.150,00 m². 5. A proposta apresentada não necessita de alteração no âmbito do PDM, uma vez que se encontra dentro do corredor de estudo tecnicamente definido para o efeito. 6. Mais se informa que o munícipe não vê qualquer inconveniente na solução apresentada. 7. Face ao exposto, sugere-se que: a. A proposta de alteração do traçado da Via Periférica a Murtede seja submetida a aprovação superior; b. Em caso de aprovação, que seja informada a munícipe Cecília Nobre Pais Gomes Ferreira de Campos, proprietária das parcelas em causa.” No dia 21/06/2021, o Diretor do Departamento do Urbanismo presta a seguinte informação:

“Deverá o processo ser presente a Reunião da Câmara Municipal para aprovação da proposta de alteração do traçado.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta de alteração do traçado da Via Periférica a Murtede, de acordo com o preconizado na referida informação; 2) Comunicar o teor da presente deliberação à Senhora Cecília Nobre Pais Gomes Ferreira de Campos, proprietária das parcelas de terreno, objeto desta alteração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 - PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS RURAIS 2021: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2021 pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: *“No âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na atual redação, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios vigora de 1 de julho a 30 de setembro, podendo a sua duração ser alterada, em situações excecionais, por despacho do membro do governo responsável pela área das florestas. Durante esse período vigoram medidas excecionais de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Remeto ainda em anexo a deliberação do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra datada de 20 de maio de 2021 relativa ao Período crítico do ano 2021, nomeadamente: - Recomendação aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorize a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo; - Que o procedimento se aplique de igual forma no previsto no número 5 do artigo 27.º, devendo o município proceder à suspensão dos pedidos de comunicações prévias durante o período crítico*

ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo; - Recomendação aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorize a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos em espaços rurais. Pelo exposto, remeto à consideração superior o Aviso/Edital que anexo e deve ser enviado a todas as Juntas de Freguesia do concelho e a deliberação do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, para os devidos efeitos.” A Câmara tomou conhecimento do teor da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra e por unanimidade, deliberou divulgar as recomendações emanadas pela CIM-RC, junto das juntas de Freguesia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

36 – EDIBARRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO À ORDEM DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, POR CAUSA DO COVID 19, NA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA CONSELHEIRO CARVALHO E RUA DAS PARREIRAS” EMPREITADA” - CP-

CCP-EMP N.º 09/2019: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/06/2021 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: *“Através da E.13549, de 18-06-2020, a EDIBARRA, vem reiterar o pedido de reposição do equilíbrio económico do contrato, incluindo encargos indirectos, referente à desmobilização, mobilização e trabalhos anulados, e referente a pessoal e equipamentos imobilizados, rendas, alugueres e serviços, num total de €11.437,20. Antecedentes: 1. Por e-mail de 09-03-2020 a Câmara Municipal de Cantanhede comunicou à empresa EDIBARRA a suspensão da empreitada nos termos seguintes: “Cumprindo as instruções da Senhora Presidente da Câmara, e face à informação relevante relativa a possíveis contactos com pessoas em quarentena, que nos acabaram de enviar sobre os trabalhadores dessa empresa, em*

obra nesta cidade de Cantanhede, comunica-se a V.Ex.^a que, nos termos do plano de Contingência da Câmara Municipal de Cantanhede, como medida de precaução e de boas práticas no âmbito das normas da DGS (Direção geral de Saúde), deverá V.Ex.^a providenciar pela suspensão imediata da obra de "Requalificação da Rua Conselheiro Carvalho e Rua das Parreiras, por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 09/2019. Mais se informa que essa suspensão deverá ter lugar durante os próximos 15 dias." 2. A comunicação da firma, a que se alude no ponto anterior, foi enviada pelo Técnico de Segurança no Trabalho da obra, no dia 09 de março, 2ª feira, às 12:07H., juntando uma lista de trabalhadores identificados com a menção de "informação relevante relativa a possíveis contactos com pessoas em "quarentena".

3. Da lista então recebida, verificou-se que a maior parte dos trabalhadores nela indicados eram residentes em Felgueiras e Lousada – municípios sobre os quais incidia o Comunicado da Direção Geral da Saúde n.º C160_79_v1 de 08/03/2020 com recomendações especiais para as populações desses dois municípios -, que foram do conhecimento público e amplamente divulgadas pela comunicação social, tendo inclusive levado a que Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, após uma visita de alunos de Felgueiras, tivesse suspenso agenda e ficado em isolamento voluntário por duas semanas, depois de confirmado um caso do novo coronavírus na escola de Felgueiras, de onde as crianças eram oriundas.

4. Determinou então a Senhora Presidente da Câmara, no cumprimento da Orientação n.º 06/2020 de 26/02/2020 da DGS, face à COVID19: - que as empresas que se encontravam a trabalhar no Município apresentassem um Plano de Contingência, Vigilância, Prevenção e Controlo, dos trabalhadores, no âmbito do Regime de Promoção de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). - e, cumulativamente, como medida de precaução e de boas práticas no âmbito das normas da DGS (Direção geral de

Saúde), de acordo com o plano de Contingência da Câmara Municipal de Cantanhede, conforme o então entendimento da Sr.^a Vereadora do pelouro da Saúde do Município de Cantanhede, devidamente apoiado na partilha de informação com a senhora Delegada de Saúde, que os trabalhadores identificados na lista enviada, bem como todos os restantes que com eles viajaram em carrinhas comuns e partilharam casa, não deveriam entrar em obra (Requalificação da Rua Conselheiro Carvalho e Rua das Parreiras). 5. No dia 13-03-2020, sexta-feira, pelas 19 horas, através de email, a empresa foi notificada para dar sem efeito a notificação de suspensão e para retomar os trabalhos de imediato, desde que os trabalhadores estivessem aptos para trabalhar, ou seja em condições de garantir o cumprimento da notificação quanto à segurança dos seus trabalhadores e de outros do Município que pudessem estar em obra (Comunicado da DGS - Direção Geral da Saúde n.º C160_79_v1 de 08/03/2020 e Orientação n.º 06/2020 de 26/02/2020 da mesma DGS). 6. A firma não retomou os trabalhos e só os veio a retomar no dia 23-03-2020, isto é decorrido o prazo da suspensão inicialmente notificado pelo Município; 7. Em 01/04/2020 através da E.7974, o empreiteiro apresenta um pedido de indemnização por forma a repor o equilíbrio económico do contrato, incluindo encargos indiretos, de €2.754,55 referente à desmobilização, mobilização e trabalhos anulados, e o valor de €8.682,65, referente a pessoal e equipamentos imobilizados, rendas, alugueres e serviços, num total de €11.437,20, montante este indexado aos 15 dias de suspensão que, inicialmente, o Município, o havia notificado. 8. Seguiu-se troca de correspondência entre o Município e empreiteiro, argumentando e contra-argumentado as razões que, cada um, respetivamente, entende lhe assistir. 9. No final do ano, em reunião a pedido do empreiteiro, no edifício dos Paços do Concelho, presidida pela Sr.^a Presidente, onde estiveram presentes, a signatária, o Dr. Serafim

Pires, na qualidade de jurista que ao tempo acompanhou o caso, o Dr. Negrão, diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e, da parte do empreiteiro, o Presidente do Conselho de Administração da EDIBARRA, o Sr. Hernâni Guimarães e o diretor de produção, Eng.º Jorge Castro, foi por estes manifestada a intenção de manter o pedido de indenização, pois desse ato: - resultou a imobilização de todos os recursos afetos à empreitada, diretos e indiretos, que estava em normal produção, sem aviso ou suspeita que o fizesse prever (...); - falta de capacidade para realocar todos os meios parados e com encargos diários avultados. (...); - diligenciaram junto das autoridades competentes, nomeadamente Linha 24 e Segurança Social, para saber qual o procedimento a tomar com os trabalhadores oriundos da obra, tendo sido informado que não existiria nenhuma medida a tomar, não havendo razão para passarem a um estado de quarentena e por isso estariam aptos para trabalhar; - entender que a medida que o Município tomou, de forma unilateral e sem a sua aprovação, acarretou graves e avultados prejuízos para a Edibarra Engenharia e Construção, razão pela qual e para os devidos efeitos apresentaram reserva de direito de reclamação nos termos legais. Análise: 10. O artigo 365.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, - Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, estabelece as situações em que o dono da obra pode ordenar a suspensão da execução dos trabalhos, que são: a. falta de condições de segurança na obra; b. Verificação da necessidade de estudar alterações a introduzir no projeto; c. Determinação vinculativa ou recomendação tida como relevante de quaisquer autoridades administrativas competentes; 11. Na situação em apreço, à luz do CCP, não foi praticado qualquer ato que desse aso à necessidade de ordenar a suspensão da obra. 12. Ora, não se encontrando base legal, no âmbito do CCP, para determinar a suspensão da

empreitada por parte do Município, poder-se-á concluir pela irregularidade da mesma determinação. 13. A notificação de suspensão pelo Município, face à evidência na listagem dos trabalhadores enviada pelo empreiteiro de possíveis contactos com pessoas em “quarentena”, num contexto de início de pandemia em que todos sabíamos ainda muito pouco sobre o vírus e em que as notícias, então veiculadas na comunicação social sobre Lousada e Felgueiras, contribuíram para elevar o alarme social e recear o pior, foi de ordem preventiva e teve como única finalidade acautelar a saúde dos trabalhadores em obra (do empreiteiro e dos do Município) bem como, porque a obra se localiza em pleno centro urbano, evitar a possibilidade de transmissão da doença na comunidade. 14. Admite-se agora, passado mais de um ano desses factos e perante as medidas posteriormente tomadas pelas autoridades administrativas sanitárias, que poderá ter havido, por parte do Município, excesso de zelo ou uma avaliação intempestiva da situação, potenciada pela desinformação existente na altura sobre a evolução do surto epidemiológico que, somando-lhe a falta de articulação entre as entidades tutelares competentes, terá levado a exigências maiores do que as regras então apontavam. 15. Passados apenas 5 dias da comunicação de suspensão, o Município assumiu que a EDIBARRA poderia retomar os trabalhos “se estivesse em condições de garantir a segurança dos seus trabalhadores e das pessoas e trabalhadores do Município que possam estar em obra (Comunicado da DGS - Direção Geral da Saúde nº C160_79_v1 de 08/03/2020 e a Orientação n.º 06/2020 da mesma DGS, datada de 26 de fevereiro de 2020, e que determinava a elaboração do Plano de Contingência por parte da empresa”. 16. A Câmara notificou a empresa no dia 13-03-2020, sexta-feira, pelas 19 horas, através de e-mail, para considerar sem efeito a notificação que lhe foi efetuada para suspensão da obra solicitando o prévio envio do Plano de Contingência da empresa

tendo em conta as particularidades e especificidades da obra em função, nomeadamente, do seu tipo, localização, riscos, e, ainda, face à alteração de circunstâncias relacionadas com o COVID-19, ter de ser refletido no PSS da obra. 17. O Plano de Contingência da empresa (sem data) foi enviado por e-mail no dia 17 desse mês de março, ficando a empresa em condições de retomar de imediato os trabalhos. 18. A empreitada está concluída e, em sede de encerramento e assinatura da conta final, vem o empreiteiro reiterar o pedido de indemnização anteriormente apresentado. Face ao exposto, atendendo a que a obrigação do empreiteiro é garantir a realização dos trabalhos da empreitada e se o dono da obra, ainda que motivado pela proteção dos trabalhadores e da comunidade, mas sem qualquer suporte legal, manda suspender essa realização, naturalmente que esta ordem de suspensão é passível de acarretar para o seu autor consequências indemnizatórias pelo que, salvo melhor opinião jurídica, propõe-se: 19. Que seja reduzido a escrito, nos termos do artigo 369.º o auto de suspensão, com os fundamentos que o motivaram e com as condicionantes ou reservas a que haja lugar; 20. Que o Município de Cantanhede possa ressarcir a empresa contrapondo o valor de indemnização de € 8.824,75 – desmobilização de pessoal e equipamento (1.463,29€) +mobilização (961,06€) +encargos (330,20€) +Custos meios imobilizado mão de obra (4.056,51€) + Custos meios imobilizado equipamento (2.013,69€) - correspondendo ao período de suspensão entre 9 e 17 de março de 2020.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/07/2021 pelo DAF//Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e pelo DAF/ Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Empresa Edibarra – Engenharia e Construção, S.A., no valor de 8.824,75€ (oito mil, oitocentos e vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos),

correspondendo ao período de suspensão das obras entre o dia 9 e 17 de março de 2020, pelos motivos e fundamentos preconizados na referida informação do departamento de Obras Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2021 A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES

MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO: O Senhor Vice-

Presidente apresentou ao Executivo uma proposta si subscrita em 02/07/2021, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede continua inequívoca e reconhecidamente a manifestar e a valorizar a importância do movimento associativo local e, de forma particular, das diversas coletividades musicais, recreativas e culturais, também a par das desportivas e das de caráter social, pelo contributo aos mais diversos níveis que estas conferem na dinamização sociocultural local. Este reconhecimento tem-se traduzido no apoio à atividade regular que as mesmas preconizam nas suas localidades, tendentes à afirmação e construção da nossa identidade histórico-etnográfica. No ano transato esta expressão coletiva viu a sua dinâmica severamente coartada, como natural consequência da pandemia causada pela doença COVID-19, levando a procedimentos extraordinários, no que se refere à atividade coletiva, com largos períodos de confinamento e diversas orientações emanadas das autoridades nacionais da saúde. Os procedimentos foram seguidos efetivamente no sentido de conter e sobretudo impedir o contágio e a propagação da doença. Também o início do corrente ano foi fustigado com nova vaga com o aumento exponencial de casos de contágio e agravamento das situações em ambiente hospitalar. Toda esta situação instável com sucessivos agravamentos, continua a limitar a expressão, a dinâmica e a atividade do nosso movimento associativo concelhio, pondo em risco claramente a sobrevivência de várias coletividades, face aos encargos, compromissos e até a*

manutenção de instalações e recursos. Considerando que os critérios que suportam a atribuição de subsídios às coletividades culturais se encontram em profunda revisão, para fazer face à atual realidade no que se refere à expressão artística e cultural; Considerando as dificuldades que muitos grupos e coletividades têm que assumir para assegurar a sua continuidade, uma vez que também se veem coartados das eventuais receitas de que naturalmente disporiam numa situação de normal funcionamento, seja por iniciativa própria, seja por participação em iniciativas comunitárias; Considerando a reconhecida importância que o Executivo continua a conceder ao imprescindível e valoroso trabalho que o movimento associativo, e de forma particular no que se refere à atividade de cariz cultural, musical e recreativo, tem incutido na inegável expressão e vitalidade cultural do Concelho de Cantanhede; E em conformidade com as atribuições e competências das autarquias locais consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como ponto de partida os critérios assumidos por esta autarquia, proponho atribuir aos grupos e coletividades, insistindo no incremento de algumas excecionalidades para o corrente ano, por forma a considerar também outras agremiações e situações que até aqui não têm tido elegibilidade: - Às Bandas Filarmónicas o montante de 17.600,00€, a distribuir por cada uma das quatro Bandas Filarmónicas existentes no concelho, cabendo 4.400,00€ a cada qual; - Às Escolas de Música, o montante de 6,580,00€, considerando os 235 agentes em formação envolvidos neste processo cultural, tendo em conta o valor por cada aluno do concelho, atribuindo-se a cada elemento 28,00€; - Às associações com Grupos de Teatro, o montante de 9.900,00€, cabendo respetiva e equitativamente 550,00€ a cada coletividade com expressão nas artes de palco; - Atribuir aos Grupos Folclóricos, um valor total de 17.500,00€, para apoiar sua atividade de recolha, preservação, promoção e divulgação etnográfica e folclórica, a

distribuir da seguinte forma: 2.000,00€ a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado e 1.100,00€ a cada grupo não federado; - Às coletividades que têm vindo a desenvolver um extraordinário conjunto de iniciativas que promovem o encontro social, entre as gentes da mesma comunidade e atraindo a si novos públicos, o montante de 1.500,00€, a conceder à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede e FOTOGRAFARTE - Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, cabendo 750,00€ a cada uma das coletividades; - Às coletividades que têm vindo a desenvolver iniciativas locais e assumem a participação representativa em diversos momentos do ano e em vários pontos do país, o montante de 1.000,00€, a conceder à Associação do Grupo de Bombos "Só Pedra" e ao Grupo Recreativo Escola de Samba Amigos da Tijuca, cabendo 500,00€ a cada coletividade; - Às agremiações que têm vindo a demonstrar um contributo cultural extraordinário pela atividade que promovem regularmente, seja pelo canto coral, pelo teatro, pela música tradicional portuguesa, seja pela música popular, um valor de 2.500,00€, a distribuir por 10 entidades, cabendo a cada uma 250,00€. Este apoio reveste-se desta excecionalidade suprarreferida, reiterando o papel proativo que o Município tem assumido para com os grupos / associação musicais, recreativas e culturais do concelho de Cantanhede e no sentido de perspetivar o futuro no que a estes apoios diz respeito. O montante global perfaz um total de 56.580,00€, e terá a distribuição por Grupo/Associação Musical, Recreativa e Cultural, de acordo com tabela que se anexa à presente proposta. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/07/2021 pelo DAF//Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso e com a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou: 1) Aprovar os subsídios a atribuir, no presente ano, segundo os critérios e procedimentos em vigor, aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, num total de 56.580,00 € (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta euros), verba essa a distribuir do seguinte modo:

Filarmónica de Covões – 6.574,00€ (seis mil, quinhentos e setenta e quatro euros);
Associação Musical da Pocariça – 5.706,00€ (cinco mil, setecentos e seis euros);
Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.268,00€ (cinco mil, duzentos e sessenta e oito euros);
Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede – 5.016,00€ (cinco mil e dezasseis euros);
Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira – 3.472,00€ (três mil, quatrocentos e setenta e dois euros);
Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede – 2.550,00€ (dois mil, quinhentos e cinquenta euros);
Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima – 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros);
AMA - Academia de Música de Ançã Associação Cultural – 2.044,00€ (dois mil e quarenta e quatro euros);
Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 2.000,00 € (dois mil euros);
Grupo Típico de Ançã – 2.000,00€ (dois mil euros);
Grupo Típico de Cadima – 2.000,00€ (dois mil euros);
Associação Recreativa e Cultural 1. de Maio – 1.900,00€ (mil e novecentos euros);
Rancho Folclórico de Cordinhã – 1.650,00€ (mil, seiscentos e cinquenta euros);
Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.100,00€ (mil e cem euros);
Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal – 1.100,00€ (mil e cem euros);
Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã – 1.100,00€ (mil e cem euros);
Associação do Grupo Musical de Franciscas – 800,00€ (oitocentos euros);
Orfeão Vox Caeli de Cantanhede – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);
Fotografarte –

Associação de Expressão Artística e Fotográfica Cantanhede – 750,00 €(setecentos e cinquenta euros); Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra” – 500,00€ (quinhentos euros); Grupo Recreativo Escola de Samba Amigos da Tijuca – 500,00€ (quinhentos euros); Associação Juvenil do Zambujal e Fornos – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” - Associação – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); União Recreativa de Cadima – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Pedra Rija de Portunhos – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Associação Cultural e Desportiva do Casal – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Club União Vilanovense – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Novo Rumo – Teatro de Amadores – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); BonúsMedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); ACRC – Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Episódio Medieval – Associação Cultural (Aquiles – Hoste de Cantanhede) – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); União Musical de Santo António da Freguesia de Covões – 250,00€; Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Caetano (Coral Caetanense) – 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ançã (Grupo Coral Nossa Senhora do Ó) – 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Caetano (Coro Infantil e Juvenil de São Caetano) – 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede (Grupo de Teatro São Pedro) – 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); ADRCPA – Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça – Arrôtas – 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); 2) Celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações

Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -

38 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / III MOSTRA GASTRONÓMICA DA CAÇOILA / AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/07/2021 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O CCRP – Centro Cultural e Recreativo da Pena realizou entre os dias 28 e 29 de maio, a III Mostra Gastronómica da Caçoila. Esta mostra pretende destacar, dentre o vasto leque de opções gastronómicas que o concelho preserva, a Chanfana à Moda da Pena, e o Galo na Caçoila, ambos preparados com recurso a esses dois elementos extraordinários na cozinha do nosso concelho – a caçoila e o forno a lenha. O Parque Verde da Pena acolheu esta mostra durante os dois dias em que decorreu o certame, complementado com um programa de animação e recreação, em moldes adequados ao atual contexto de pandemia, e no integral cumprimento das regras de segurança estabelecidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS). A animação cultural foi assegurada pelos seguintes artistas: 4 Old Guy, Xamaril, Celina de Piedade e Gatos da Ribeira. No seio de uma pandemia que travou a generalidade das iniciativas culturais associativas, o Centro Cultural e Recreativo da Pena consolidou o seu lugar de referência no município de Cantanhede, realizando a sua Mostra Gastronómica apesar de estar consciente que as fortes limitações decorrentes das normas impostas se iriam repercutir essencialmente na diminuição acentuada do número de pessoas autorizadas a participar no evento. A realização desta mostra gastronómica constitui-

se como um importante atrativo turístico-cultural do nosso concelho, conhecido pela diversidade de eventos desta natureza que anualmente se têm organizado, mas que a conjuntura pandémica travou. O regresso deste festival gastronómico revela o espírito de resiliência do movimento associativo local, e um sinal de esperança mobilizadora das coletividades na promoção das dinâmicas culturais caracterizadoras do concelho de Cantanhede. Pelo exposto, sugere-se que seja atribuído um subsídio de 1.250€ ao CCRP – Centro Cultural e Recreativo da Pena, para apoiar as despesas com a realização da III Mostra Gastronómica da Caçoila. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/07/2021 pelo DAF//Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão da Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) ao Centro Cultural e Recreativo Pena, destinado a participar nas despesas com a realização da “III Mostra Gastronómica da Caçoila”, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

39 - PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE AOS SÁBADOS: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/06/2021 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “*À semelhança dos anos anteriores, venho propor que no período compreendido entre 1 de julho e 12 de setembro, a Biblioteca Municipal de Cantanhede não funcione aos sábados. Este pedido resulta do facto de, no período*

em questão, a Biblioteca Municipal não registar movimento significativo de utilizadores, aos sábados e, ainda, por se encontrar a funcionar em paralelo, nesse período, a Biblioteca da Praia da Tocha. Este polo sazonal da Biblioteca Municipal de Cantanhede funcionará, este ano, de 19 de junho a 12 de setembro, inclusive, de forma ininterrupta, de segunda-feira a domingo, das 10 às 19 horas. Proponho, ainda, que a Biblioteca Municipal de Cantanhede retome o seu normal funcionamento (com abertura aos sábados) a partir do dia 18 de setembro.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou autorizar o encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede, aos sábados, no período compreendido entre os dias 1 de julho e 15 de setembro do presente ano, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

40 - ATRIBUIÇÃO DO VI PRÉMIO LITERÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/06/2021 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“No passado dia dezassete do mês de junho do corrente ano reuniu o Júri do Prémio Literário Carlos de Oliveira, que este ano assume uma expressão de particular destaque no ano em que se celebra o centenário do nascimento do seu patrono, integrando uma programação diversificada evocativa da efeméride que o Município está a preparar. Estiveram presentes todos os elementos: A Câmara Municipal, Osvaldo Manuel Silvestre, em representação de Paula de Oliveira, sobrinha do escritor, Fernando Batista, em representação da Associação Portuguesa de Escritores, António Apolinário Lourenço, académico dedicado ao estudo de Carlos de Oliveira e António*

Pedro Pita, a convite do Município de Cantanhede. Da análise das obras a concurso, decidiu o júri atribuir, por unanimidade, o prémio à obra “ApagaDor”, da autoria de Jorge Isaías dos Santos de Sousa Lima, residente em Paçô, Arcos de Valdevez. Tomou o júri esta decisão considerando a qualidade da escrita e a consistência da efabulação da obra. O romance evidencia um fundo humanista bem patente no universo abordado, uma sugestiva rememoração, em primeira pessoa, de fases da vida passada de uma pessoa idosa e internada num lar de terceira idade, assombrada pela proximidade da morte. O júri entendeu atribuir uma menção honrosa à obra “Micélio – livro de contos” que concorreu sob o pseudónimo Emílio Afonso, por revelar um mundo pessoal, sombrio e habitado pelo enigma do mal, com uma real capacidade de escrita. Embora não esteja, todo ele, à altura de textos como “A varanda”, o volume manifesta, além dos aspetos antes referidos, um efetivo talento para criar ambientes e personagens. Este livro de contos é da autoria de Leonel Filipe Araújo Barbosa, residente em Lisboa. Sugere-se que a Câmara Municipal de Cantanhede se pronuncie sobre o proposto vencedor do VI Prémio Literário Carlos de Oliveira, Jorge Isaías dos Santos de Sousa Lima, que se apresentou a concurso com a obra “ApagaDor”. Mais se sugere que considere a validação de distinção com Menção Honrosa à obra “Micélio. Livro de Contos”, de Leonel Filipe Araújo Barbosa. Mais se sugere que, em cumprimento dos termos regulamentares, se anuncie pelos diversos meios o resultado apurado, cuja entrega se prevê ter lugar em cerimónia pública, integrando as Comemorações do Feriado Municipal, a 25 de julho.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou: 1) Atribuir ao Senhor Jorge Isaías dos Santos de Sousa Lima, o VI Prémio Literário Carlos de Oliveira; 2) Mandar proceder à divulgação e comunicar a atribuição

do referido prémio ao Senhor Jorge Isaías dos Santos de Sousa Lima, o qual será entregue em Sessão Solene a realizar nas Comemorações do Feriado Municipal no dia 25 de julho; 3) Distinguir com a menção Honrosa, a obra “Micélio – Livro de Contos”, de Leonel Filipe Araújo Barbosa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

41 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM GÉNEROS / PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA ALARGAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL / PÓVOA DA LOMBA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ECOLÓGICA:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Considerando os compromissos anteriormente assumidos junto da IPSS PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica no intuito de para modificar o projeto de arquitetura já elaborado pela Arq. Margarida Santos, mas com necessidade de adequação, ficou definido internamente dar continuidade ao projeto de arquitetura, elaborado pelo Gabinete de Estudos e Projetos. Face ao exposto e durante o ano de 2020 foram decorrendo reuniões participadas entre a Sr.^a Vereadora da Solidariedade, Ação Social e Saúde, Enf.^a Célia Simões, o Presidente da Direção da Associação Social Cultural e Ecológica da Póvoa da Lomba, Sr. Armando Ruivo, e demais Técnicos deste Município, no sentido de adequar fisicamente o equipamento social, designadamente para a elaboração interna da ampliação do projeto de arquitetura e respetivas especialidades, por forma a ir ao encontro das necessidades da Instituição e da população local. Posteriormente e atinente a uma agilização temporal por via da indisponibilidade de RH deste gabinete, foi entendimento dar continuidade ao apoio, contudo tendo de recorrer à externalização de serviços para dar uma resposta mais célere, designadamente às especialidades.*

Neste sentido e em concordância com a Informação I-5146, foram externalizados os referidos projetos, encontrando-se terminados, pelo que importa no âmbito da transparência propor ao Executivo a proposta de atribuição de subsídio em géneros para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades que cumpra o objetivo do alargamento do equipamento social da PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica, em conformidade com o compromisso assumido. Mais se informa, que a entidade cumpre requisitos de ação social: A PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em 27 de Junho de 1986, que visa desenvolver iniciativas de interesse coletivo local, nos domínios Cultural, Recreativo, Ecológico e Social, nomeadamente desenvolver atividades de Segurança Social, propondo-se criar e manter instalações para o desenvolvimento dessas atividades a privilegiar a cooperação com entidades oficiais competentes da Administração Local ou Central, nesses domínios; Atendendo, todavia, a que a Instituição assume, na Freguesia de Cantanhede, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como promotora de serviços no âmbito da ação social no âmbito das crianças, jovens e idosos; Atendendo às Respostas Sociais que a Instituição tem vindo a desenvolver desde os anos 90 e que integram as respostas sociais de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário; (...) Considerando por sua vez que a PLASCE tem vindo sofrer várias contrariedades devido a fenómenos atmosféricos, designadamente da tempestade Leslie; Considerando também a necessidade de adequar as respostas e requalificar o seu equipamento social, não só face à pandemia por COVID-19, mas também nas diferentes áreas de serviços do seu edifício físico nomeadamente ao nível da lavandaria, dos vestiários para os funcionários, das casas de banho dos utentes

idosos, entre outras exigências, para cumprimento de requisitos legais e melhor responder aos cidadãos e às necessidades locais; Atendendo igualmente a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação; Considerando o empenho e as diligências efetuadas pela PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica no desenvolvimento da sua atividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes e da população local, em permanente articulação com o Concelho Local de Ação Social de Cantanhede; Atendendo por fim a dinâmica da Instituição e a realidade sociodemográfica atual, com um acentuado envelhecimento da população em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de subsídio em género no valor de 11.992,50 euros para pagamento dos projetos de arquitetura e especialidades, documentos constantes no processo 2021/850.10.001/6 no âmbito da elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do equipamento físico da PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica.” Junto ao processo encontram-se três informações de cabimento de verba, emitidas em 02/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio em géneros à Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica, no montante de 11.992,50€ (onze mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao Apoio na produção do Projeto de Arquitetura e Especialidades, para o Alargamento do Equipamento Social daquela Associação, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos

imediatos.-----

42 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 06 JULHO A DE 20 JULHO DE

2021: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 de julho a 20 de julho de 2021 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 19:00 horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----